



PORTARIA FAMERP N.º 112, de 14 de Julho de 2025

O PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO, Diretor Geral da Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto - **FAMERP**, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Reorganizar o Centro de Estudos e Desenvolvimento de Ensino em Saúde- CEDES.

Artigo 2º - O CEDES, como órgão de assessoria da Diretoria Adjunta de Ensino – DAE, da FAMERP, será integrado pelo Diretor Adjunto de Ensino, Coordenadores dos Cursos de Graduação da FAMERP, funcionários técnico-administrativos designados para o mesmo e docentes com reconhecida formação em Educação em Saúde, convidados pelo Diretor Adjunto de Ensino que poderão participar das reuniões e discussões, contribuindo com subsídios técnicos, sem que isso implique em sua inclusão como membro formal.

Artigo 3º - O CEDES terá um COORDENADOR e um VICE-COORDENADOR, indicados pelo Diretor Adjunto de Ensino, dentre seus membros.

Artigo 4º - O CEDES terá atribuições nos segmentos de PESQUISA (formação de pesquisadores em educação, apoio às pesquisas em educação na saúde, produção e socialização de novos conhecimentos) e INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (incentivo e fomento a iniciação docente de estudantes de graduação da FAMERP mediante o desenvolvimento de atividades de pesquisa e de práticas de ensino inovadoras que contribuam para a melhoria do ensino na área da Saúde) e outras que poderão ser incorporadas no desenvolvimento do mesmo.

Artigo 5º - Os integrantes do CEDES terão um prazo de 90 (noventa) dias para atualização do regulamento interno do mesmo.



FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Autarquia Estadual - Lei nº 8899 de 27/09/94
(Reconhecida pelo Decreto Federal nº 74.179 de 14/06/74)

Artigo 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria FAMERP 092, de 28 de novembro de 2018.

DIRETORIA GERAL DA FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 14 de Julho de 2025.

**PROF. DR. HELENCAR IGNÁCIO
DIRETOR GERAL**